



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

<b>NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA-FISCAL - NAF</b>		<b>Nº 014 /2014</b>
<b>ENTE FEDERATIVO</b>		<b>CNPJ</b>
Município de Viçosa-AL		12.333.745/0001-04
<b>ENDERECO</b>		
Praça Apolinário Rebelo, S/N, Viçosa - AL CEP 57.770-000		
<b>UNIDADE GESTORA</b>		<b>CNPJ</b>
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV		05.112.485/0001-29
<b>ENDERECO</b>		
Rua Pedro Barreto, SN, Viçosa-AL, CEP 57.770-000		

Fica esse ente federativo NOTIFICADO de que em auditoria direta realizada por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, em exercício no Ministério da Previdência Social, nos termos do artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, devidamente credenciado pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, da Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, com fundamento no artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, e no artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008, foram constatadas irregularidades no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS desse ente federativo, conforme a seguir relacionado:

IRREGULARIDADE	FUNDAMENTO LEGAL	ITEM DO RELATÓRIO
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa.	Lei nº 9.717/1998, art. 1º, II; Portaria nº 204/2008, art. 5º, I; Portaria nº 402/2008, arts. 6º e 29, §§ 3º e 5º.	2.12, 2.16
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa.	Lei nº 9.717/1998, art. 1º, III; Portaria nº 204/2008, art. 5º, VI; Portaria nº 402/2008, arts. 13, 14, 15, § 4º e 29, § 5º.	5.3

Acompanham esta Notificação de Auditoria-Fiscal o Relatório de Auditoria Direta e seus anexos, detalhando os procedimentos de auditoria e o conteúdo das irregularidades.

O ente federativo notificado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta NAF, apresentar impugnação ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP, nos termos dos artigos 4º e 5º da Portaria MPS nº 684, de 24.02.2006, que rege o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, **subscrita por seu representante legal**, comprovando a correção das irregularidades ou manifestando a sua discordância, sob pena de registro das irregularidades no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, resultando na suspensão da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11.04.2001, expedido na forma da Portaria MPS nº 204, de 10.07.2008.

Além das irregularidades impeditivas à emissão do CRP, acima relacionadas, o Relatório de Auditoria Direta contempla recomendações ao ente federativo, visando a melhorias na gestão do RPPS.

O Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP se reserva o direito de realizar novas auditorias no RPPS do ente federativo, para verificação de períodos, documentos, informações, atos ou fatos não abrangidos por esta auditoria direta.

**Endereço para impugnação ou justificativas:**  
 MPS/SPS/DRPSP/CGAAI - Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - (61) 2021-5776  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - sala 450 - Brasília (DF) - CEP 70059-900

TIMBAÚBA (PE), 10 de fevereiro de 2014   <b>JOÃO CARLOS F. SILVA</b> Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 1.453.930 AUDITORIA DOS RPPS - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.  João Carlos F. Silva Auditor-Fiscal da Receita Federal Mat. SIAPE 1453930	Recebi esta NAF, o Relatório de Auditoria Direta e seus anexos.   Remetido via postal conforme A/R
---	---



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**

**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DIRETA**

DADOS CADASTRAIS DO ENTE			
Município de Viçosa-AL		CNPJ: 12.333.746/0001-04	
ENDEREÇO: Praça Apolinário Rebelo, S/N, Viçosa			
BAIRRO: Centro,	UF: AL	CEP: 57.770-000	
E-MAIL: flaubertfilho@hotmail.com		TELEFONE: (82) 3283-1375	
PREFEITO MUNICIPAL: Flaubert Torres Filho			
DATA INÍCIO GESTÃO: 02/01/2009			
RG: 727.416 SSP/AL		CPF: 483.752.504-06	
ENDEREÇO: Praça Apolinário Rebelo, S/N, Viçosa			
BAIRRO: Centro	UF: AL	CEP: 57.770-000	
DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA			
NOME: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV		CNPJ: 05.112.485/0001-29	
ENDEREÇO: Rua Pedro Barreto, SN, Viçosa-AL			
BAIRRO: Centro.	UF: AL	CEP: 57 770-000	
E-MAIL: previdenciavicosaal@ig.com.br		TELEFONE: (82) 3283-1547	
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Delma Carnaúba Passos			
CARGO: Diretora-Presidente		DATA INÍCIO GESTÃO: 01/01/2009	
RG: 179.852 SSP/AL		CPF: 087.716.694-34	
ENDEREÇO Rua Antônio Martins, SN, Viçosa-AL			
BAIRRO: Centro	UF: AL	CEP: 57.770-000	
NATUREZA JURÍDICA:	<input type="checkbox"/> AUTARQUIA	<input checked="" type="checkbox"/> ÓRGÃO INTERNO	<input type="checkbox"/> OUTRO
SITUAÇÃO DO RPPS:	<input checked="" type="checkbox"/> PLENO	<input type="checkbox"/> EM EXTINÇÃO	



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1 Este Relatório de Auditoria Direta acompanha a **Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014** e tem por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de auditoria direta de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, realizado junto ao Município acima identificado, tendo por fundamento legal o artigo 9º da Lei nº 9.777, de 27.11.1998; o artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007; o artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008.
- 1.2 A auditoria foi precedida pela remessa do **Ofício nº 728/MPS/SPPS/DRPSP, de 21 de Outubro de 2013**, acompanhado do Termo de Solicitação de Documentos – TSD e abrangeu o período de **01/2009 a 09/2013**, inclusive.

**2. CUSTEIO**

- 2.1 Analisamos a legislação regente do **Município de Viçosa-AL** e constatamos que as alíquotas de contribuição vigentes para o RPPS são as seguintes:

Contribuinte	Ato legal	Alíquota	Início Vigência
Ativos	Lei 741/2006	11%	19/03/2007
Inativos	Lei 741/2006	11%	19/03/2007
Pensionista	Lei 741/2006	11%	19/03/2007
Ente	Lei 741/2006	16,48%	19/03/2007
	Lei 770/2009	17,65% <sup>1</sup>	13/07/2009
	Lei 802/2010	19,70 <sup>1</sup>	07/05/2010

- 2.1.1 <sup>1</sup> Redação dada pela Lei nº 817/2010, de 16 de Dezembro de 2010 institui o plano de amortização do déficit atuarial do município no curso de 33 anos, com a imposição de uma **alíquota suplementar à alíquota patronal**. Em que pese a redação legal definir esta **alíquota suplementar inicial em 17,11%** para o ano de 2010, com acréscimos anuais, de 2,19 p.p., é mister apontar que o cronograma **publicado no Diário Oficial do Estado fixa a alíquota suplementar inicial em 13,59%**, percentual este considerado para fins de apuração da contribuição devida, consoante excerto da lei a seguir:



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSF  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

§ 1º O Passivo atuarial será amortizado no curso de 33 (trinta e três) anos a uma taxa suplementar inicial de 17,11% (dezesete virgula onze por cento) no ano de 2010 que, para os próximos 10 (dez) anos, sofrerá um acréscimo de 2,19% (dois virgula dezenove por cento), conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
Ano	Aliquota Suplementar
2010	17,11%
2011	19,30%
2012	21,49%
2013	23,68%
2014	25,87%
2015	28,06%
2016	30,25%
2017	32,44%
2018	34,63%
2019 em diante	36,82%

Rua do centenário, 02, Centro, CEP: 57.700-000, Viçosa-AL.

- 2.1.2 Impende ressaltar ainda que o retrocitado plano de equacionamento sofreu profundas alterações tanto no seu lapso temporal quanto na calibração das alíquotas suplementares aptas a equalizar o déficit atuarial, alterações estas procedidas através de atos infralegais, em especial o Decreto Municipal nº 732/2011, de 27 de Maio de 2011 e o Decreto Municipal nº 791/2013, de 23 de Agosto de 2013. Este procedimento está autorizado pelo disposto nos §§ 2º e 3º da Lei nº 817/2010, de 16 de Dezembro de 2010:

§ 2º O Plano de amortização será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do chefe do Poder Exercício, que conterà a nova planilha de amortização.

§ 3º A planilha de amortização estabelecida em um exercício permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata § 2º.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS/P

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

### Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL

#### Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014

- 2.1.3 Em que pese a legalidade do procedimento em fulcro, as **alterações procedidas** não só **não surtiram efeitos positivos** como **retardaram o enfrentamento** do desafio imposto à municipalidade, ajudando a agravar ainda mais o desequilíbrio financeiro-atuarial previdenciário local. Ano após ano, os atos publicados indicam em seus textos normativos o aumento do déficit:

✓  
LEI Nº 817 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA O EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT ATUARIAL.

O Prefeito Municipal de Viçosa/AL, Flaubert Torres Filho, no uso de suas atribuições legais, encaminha projeto de lei que dispõe sobre:

Art. 1º Dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Viçosa/AL, no valor de R\$ 35.784.973,06 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2010.

✓  
DECRETO Nº. 732, de 27 de maio de 2011.

Dispõe sobre a Revisão do Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit Atuarial, instituído pela Lei nº 817/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL, FLAUBERT TORRES FILHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit em conformidade com a Lei nº. 817/2010 (Que Institui o Plano de Amortização para o Equacionamento de Déficit Atuarial), nos termos do artigo seguinte.

Art. 2º. Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2011, o valor do passivo atuarial do Município de Viçosa/AL é de R\$ 41.182.974,48 (quarenta e um milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que será amortizado no curso de 34 (trinta e quatro) anos.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

DECRETO Nº 791/2013  
DE 23 DE AGOSTO DE 2013

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 817 DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de Déficit Atuarial, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei Nº 817 de 24/11/2010, nos termos do artigo seguinte.

Art. 2º - Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2013, o valor do passivo atuarial do Município de Viçosa/AL é de R\$ 57.287.086,06 (Cinquenta e sete milhões e duzentos e oitenta e sete mil e oitenta e seis reais e seis centavos), que será amortizado no

**Legislação Cadastrada no CADPREV**

Tipo	Nº	Data da Legislação	Data de Publicação	Ementa
LEI	817	24/11/2010	16/12/2010	institui o plano amortização para equacionamento de déficit.
LEI	770	08/06/2009	13/07/2009	altera redação da lei 741/09.
LEI	741	14/12/2006	14/12/2006	dispõe sobre o rpps.
LEI	697	01/04/2002		RPPS
LEI	681	23/10/2000	23/10/2000	Altera o valor do desconto contribuição do servidor público do Poder Executivo do Município de Viçosa.
LEI	632	20/06/1997	20/06/1997	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA
LEI COMPLEMENTAR	619	05/12/1996	05/12/1996	RJU

X



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS<sup>1</sup>

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

2.1.4 Remeteremos a Coordenação-Geral de Acompanhamento Legal o **Decreto Municipal nº 732/2011, de 27 de Maio de 2011, o Decreto Municipal nº 791/2013, de 23 de Agosto de 2013 e a Lei Municipal 802/2010, de 07 de maio de 2010**, para que sejam incluídas no sistema CadPrev, dada a ausência de remessas destes atos legais ao Ministério da Previdência Social.

2.2 Consoante previsto no artigo 98 da **Lei Municipal nº 741/2006, de 05 de Dezembro de 2006**, as contribuições previdenciárias de responsabilidade do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV**, em linha com o art. 1º, III, da Lei Federal nº 9.717/1998, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e dos custos de administração destinados à manutenção do regime, sendo vedada a utilização destes recursos para outros fins que não os retro mencionados.

2.3 O RPPS pode conceder os seguintes benefícios previdenciários:

<b>I – quanto ao segurado:</b>
▪ <b>aposentadoria por invalidez;</b>
▪ <b>aposentadoria compulsória;</b>
▪ <b>aposentadoria por idade e tempo de contribuição;</b>
▪ <b>aposentadorias por idade;</b>
▪ <b>auxílio-doença</b>
▪ <b>salário-maternidade; e</b>
▪ <b>salário-família.</b>
<b>II – quanto ao dependente:</b>
▪ <b>pensão por morte;</b>
▪ <b>auxílio-reclusão</b>

2.4 Não que tange à base de cálculo das contribuições, as regras gerais de funcionamento dos regimes próprios estabelecidas pelo MPS (art. 9º da Lei 9.717/99) permitem que estes definam as parcelas que comporão a base incidência da contribuição previdenciária (Portaria MPS 402/2008, art. 4º).



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

- 2.4.1 A base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV** tem por parâmetro a remuneração dos servidores, cuja conceituação geral é definida como o vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza percebidas pelo segurado, exceto gratificações de férias, horas-extras, salário-família ou vantagens temporárias como:
- Diárias para viagem
  - Ajuda de custo em razão de mudança de sede;
  - Indenização de transporte;
  - Auxílio-alimentação;
  - Auxílio creche; e
  - Outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.
- 2.5 **De formal amostral e indireta**, observou-se que as bases de cálculo utilizadas para desconto das contribuições dos servidores ativos é coerente com o previsto na legislação de regência do RPPS. O levantamento mensal, caso a caso, servidor por servidor, de eventual valor descontado a maior foge ao escopo desta auditoria.
- 2.5.1 Para fins de cálculo e levantamento das contribuições devidas e pagas, efetuamos testes de consistência nos resumos de folhas de pagamento apresentados, procuramos cotejar estes dados com os demonstrativos contábeis, extratos bancários, guias de pagamento, prestações de contas anuais junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais declarações enviadas ao Ministério da Previdência Social.
- 2.5.2 Quando não possível aferir a plena harmonia e coerência entre as informações acessíveis, a apuração da situação fática se norteou na **eleição dos dados disponíveis mais favorável/menos prejudicial ao equilíbrio financeiro-atuarial** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV.
- 2.6 Ainda no que tange ao recolhimento das contribuições previdenciárias (regulares/parceladas), evidenciamos a utilização de guias de recolhimento/repasso com as formalidades do art. 48, da ON MPS 02/2009.
- 2.6.1 Recomendamos que o **IPASMV aumente a transparência das receitas arrecadadas e despesas executadas**, franqueado a todos os interessados uma transparência ativa de sua realidade socioeconômica, garantindo assim um controle social pleno da realidade previdenciária do município. Para tanto, requer-se a implementação de procedimentos capazes de dar a máxima publicização, como por exemplo:
- Identificação do setor/repartição/órgão e da contribuição devida, do responsável pelo recolhimento, competência a que se refere, deduções de benefícios pagos diretamente e, se repassadas em atraso, os acréscimos;





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS/P

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

### **Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**

#### **Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

- Comprovação da autenticação bancária, do depósito bancário ou recibo da unidade gestora.
  - Identificação de demais repasses efetuados à unidade gestora, tais como os aportes ou a cobertura de insuficiência financeira por meio de documentos próprios, distintos dos demais;
  - Publicidade de demonstrativos contábeis, orçamentários e fiscais ou mapas didáticos contendo informações econômico-financeiras como nível de gastos com contratação de serviços, reservas poupadas, retornos dos investimentos, investimentos em despesas de capital, dentre outras situações de relevo.
- 2.7 No que tange o gerenciamento das finanças previdenciárias, recomenda-se que a unidade gestora mantenha a identificação de forma segregada e individualizada dos saldos lançados em sua(s) conta(s)-corrente, buscando vincular adequadamente cada um dos valores disponíveis aos seus documentos de origem ou destino (guias de repasse/recolhimento, notas de empenho, cheques, comprovantes de depósito, transferências bancárias, etc..)
- 2.7.1 Tal comportamento vem ao encontro do princípio da publicidade e transparência das contas públicas, permitindo a correlação entre os valores movimentados nos cofres da unidade e sua contraparte documental, algo indispensável quando o objetivo é saber de onde veio e para onde foi a contribuição arrecadada.
- 2.8 Esta auditoria se deparou com um moderado grau de compartilhamento das ações do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV**. Tanto esta unidade gestora quanto a administração central que finalisticamente lhe supervisiona precisam se esforçar permanentemente para viverem conectadas com os mais contemporâneos valores sociais.
- 2.8.1 É sempre salutar a divulgação do que se faz no RPPS através de jornais impressos, comunicados internos, cartazes fixados em departamentos, escolas ou postos de saúde, website com canais de acesso (correio eletrônico/formulários de contato) ou adotando – e divulgando - um calendário (anual/semestral) de pagamento de benefícios.
- 2.8.2 É preciso que o RPPS vá além das corriqueiras discussões sobre débitos, dívidas, parcelamentos, aprovações de contas e que procure edificar uma cultura local focada no respeito ao segurado, trazendo à baila questões como o cumprimento espontâneo das normas, a divulgação dos investimentos, as economias geradas para o município, entre outras práticas.
- 2.8.3 Este objetivo será mais facilmente concretizado aumentando a interação social da unidade gestora com seus 'clientes' - o servidor ativo e inativo, seus dependentes e membros representantes da sociedade em geral – através do incremento do nível de acesso às informações e estímulo à participação dos segurados no dia-a-dia da previdência municipal.



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

### **Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**

#### **Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

- 2.9 Ainda no que se refere à governança corporativa da entidade, é de bom alvitre que o **IPASMV** adote meios de comunicação de caráter institucional, abstendo-se de informar em declarações ou documentos oficiais do Regime Próprio e-mails pessoais dos dirigentes autárquicos.
- 2.10 Quanto ao cumprimento das obrigações previdenciárias, a situação detectada merece atenção a fim de se evitar a atração ou proliferação de procedimentos há muito repelidos pelo MPS e demais órgãos de controle, o que exigirá dos gestores públicos atuais uma mudança na maneira como se gere a previdência pública.
- 2.10.1 Inicialmente, não há como desconhecer a inequívoca relação jurídica existente entre o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV** e o Poder Executivo Municipal, contudo, este vínculo hierárquico-administrativo **não deverá ser invocado como óbice** para que a gestão previdenciária, no tempo e na forma legal prevista, adote todas as medidas necessárias para reaver valores em atraso, impedir a perpetração de prejuízos aos cofres públicos previdenciários ou reduzir danos já causados.
- 2.10.2 De forma exemplificativa, listamos algumas medidas administrativas que deverão ser incorporadas ao arsenal de ações gerenciais dos gestores previdenciários e que terão sua aplicabilidade acompanhada de forma consistente a partir deste marco temporal:
- Expedição rotineira de **notificações extrajudiciais de cobrança** (eficácia de cobrança);
  - **Representação formal** a órgãos estatais dotados de poderes coercitivos na seara previdenciária (Ministério Público, Polícia Federal, Tribunais de Contas Estaduais);
  - **Rescisão de acordos parcelamento** com reiterados descumprimentos de cláusulas contratuais (pagamentos em atraso ou a menor) e cobrança legal dos saldos devedores em aberto;
  - **Formalização de acordos de parcelamento** com termos, condições e prazos que **priorizem inequivocamente os interesses da previdência pública municipal** em contraposição a sempre esperada salvaguarda das finanças públicas municipais.
  - Interposição de **ações judiciais de cobrança de débitos**.
- 2.10.3 O que a sociedade não mais admite do gestor público é a ineficácia administrativa, o florescer da má gestão, daquela administração calamitosa, da condenável **omissão intencional** que, coberta pelo manto da subordinação hierárquico-administrativa, **nada faz para evitar ou minorar os prejuízos financeiros** imputados à previdência pública.
- 2.10.4 Na busca do objetivo máximo da legislação - o equilíbrio financeiro-atuarial do sistema previdenciário - é preciso que o RPPS cientifique os responsáveis pelos

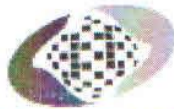


**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSF  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

recolhimentos das contribuições de que certas atitudes regularmente adotadas e tidas como aceitáveis, como, por exemplo, **não pagamento das contribuições devidas seguido de inúmeros parcelamentos de débitos**, em que pese a previsão legal, dado o grau de lesividade econômico-financeiro ao fluxo de caixa da instituição bem como sua insustentabilidade atuarial, **deverão ser tratadas como meios excepcionalíssimos de resolução das pendências**, sob pena de jogar por terra todos os esforços visando a reversão da tendência de déficit do sistema previdenciário nacional.

- 2.10.5 A não harmonização entre os ditames finalísticos retro e eventuais comportamentos dos gestores públicos deste **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV**, ontologicamente, são elementos fático-probatórios aptos a subsumir a(s) conduta(s) repudiada(s) em crimes contra o sistema financeiro (gestão temerária/fraudulenta), contra a administração pública (malversação de recursos públicos/peculato/prevaricação) e atos de improbidade administrativa, dentre outras tipificações.
- 2.11 A partir de elementos disponibilizados pelo próprio ente federativo e/ou presentes na contabilidade, folhas de pagamento, extratos bancários, guias de repasse, demonstrativos previdenciários e Tribunal de Contas do Estado, confrontamos os dados acessíveis (**vide Planilha “Levantamento de Contribuições Previdenciárias Repassas I e II**) com o objetivo de diagnosticar a realidade previdenciária local e consolidar a situação do ente **Município de Viçosa-AL** junto ao IPASMV no que concerne ao repasse das contribuições dos servidores ativos. O resultado final consta da **Planilha “Apuração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos”**, parte integrante deste relatório.
- 2.11.1 Neste momento, reputamos salutar indicar divergências pontuais entre os valores de contribuições previdenciárias informados nos demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial), fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO/SISTN), previdenciários (Demonstrativo Previdenciário e Comprovantes de Repasse) e controles administrativos do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV** (planilhas e guias de recolhimento).
- 2.11.2 Dado que as receitas informadas na contabilidade oficial de uma entidade gozam de certa presunção de veracidade e oficialidade, elegemos os saldos contábeis das Receitas de Contribuição Patronal e de Servidores como pontos-de-partida para tentar quantificar o montante de recursos efetivamente aportados nos cofres públicos previdenciários, método este dispensado apenas quando foi possível comprovar os valores dos pagamentos por meios de provas mais robustas.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

2.12 Considerando os débitos e créditos do período, concluímos que o ente **Município de Viçosa-AL** não repassou integralmente as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DE SERVIDORES nos saldos e condições assim discriminados:

ANO: 2009				
Competência	DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			DIFERENÇA A REGULARIZAR
	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	
JANEIRO	1.482,72	984,64	2.467,37	2.467,37
FEVEREIRO	-108,88	-72,54	-181,42	-181,42
MARÇO	-1.326,10	-885,33	-2.211,43	-2.211,43
ABRIL	-964,95	-644,11	-1.609,06	-1.609,06
MAIO	-11.701,55	-8.005,81	-19.707,37	-19.707,37
JUNHO	-17.957,43	-12.171,84	-30.129,27	-30.129,27
JULHO	15.005,73	3.453,91	18.459,64	18.459,64
AGOSTO	7.641,37	-1.349,43	6.291,94	6.291,94
SETEMBRO	-9.120,59	-6.497,54	-15.618,13	-15.618,13
OUTUBRO	-420,35	-629,64	-1.050,00	-1.050,00
NOVEMBRO	-12.152,69	-612,76	-12.765,46	-12.765,46
DEZEMBRO	-49,72	-12.918,39	-12.968,11	-12.968,11
13º SALÁRIO	130.341,84	39.348,85	169.690,69	169.690,69
TOTAL	100.669,38	0,00	100.669,38	100.669,38

ANO: 2010				
Competência	DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			DIFERENÇA A REGULARIZAR
	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	
JANEIRO	-421,27	-5.540,71	-5.961,98	-5.961,98
FEVEREIRO	481,73	-60,74	420,98	420,98
MARÇO	1.180,49	-2.676,42	-1.495,94	-1.495,94
ABRIL	119,25	-807,06	-687,80	-687,80
MAIO	-12,89	91.064,68	91.051,79	91.051,79
JUNHO	16.589,19	-3.611,42	12.977,77	12.977,77
JULHO	410,80	-48.577,20	-48.166,39	-48.166,39
AGOSTO	733,91	-3.967,93	-3.234,03	-3.234,03
SETEMBRO	-44.330,35	-26.761,07	-71.091,42	-71.091,42
OUTUBRO	21.381,01	201,20	21.582,20	21.582,20
NOVEMBRO	70.952,85	-116.924,39	-45.971,54	-45.971,54
DEZEMBRO	157.969,03	25.159,52	183.128,55	183.128,55
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	225.053,74	-92.501,55	132.552,19	132.552,19



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

<b>ANO: 2011</b>				
Competência	DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			DIFERENÇA A REGULARIZAR
	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	
JANEIRO	150.685,91	-2.898,29	147.787,62	147.787,62
FEVEREIRO	146.922,84	-267,93	146.654,90	146.654,90
MARÇO	151.765,64	-260,84	151.504,80	151.504,80
ABRIL	153.423,54	-465,96	152.957,58	152.957,58
MAIO	142.113,63	-163,76	141.949,88	141.949,88
JUNHO	154.235,72	6.179,54	160.415,26	160.415,26
JULHO	145.375,28	-6.683,57	138.691,70	138.691,70
AGOSTO	134.346,73	-1.238,80	133.107,93	133.107,93
SETEMBRO	137.417,00	294,30	137.711,30	137.711,30
OUTUBRO	135.605,11	290,09	135.895,20	135.895,20
NOVEMBRO	136.841,47	-10.159,74	126.681,73	126.681,73
DEZEMBRO	151.605,80	15.373,95	166.979,75	166.979,75
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.740.338,67	-1,00	1.740.337,67	1.740.337,67

<b>ANO: 2012</b>				
Competência	DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			DIFERENÇA A REGULARIZAR
	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	
JANEIRO	138.822,01	517,97	139.339,97	139.339,97
FEVEREIRO	136.202,95	168,94	136.371,89	136.371,89
MARÇO	152.899,03	123,24	153.022,27	153.022,27
ABRIL	128.235,54	-10.028,69	118.206,85	118.206,85
MAIO	166.142,17	7.427,18	173.569,35	173.569,35
JUNHO	167.455,21	684,49	168.139,71	168.139,71
JULHO	175.102,18	730,70	175.832,88	175.832,88
AGOSTO	190.506,43	2.167,37	192.673,80	192.673,80
SETEMBRO	185.046,04	2.920,30	187.966,34	187.966,34
OUTUBRO	185.413,90	1.553,49	186.967,39	186.967,39
NOVEMBRO	419.667,36	135.297,22	554.964,58	554.964,58
DEZEMBRO	452.172,63	145.776,64	597.949,27	597.949,27
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.497.665,47	287.338,84	2.785.004,31	2.785.004,31

13



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

ANO: 2013	DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			DIFERENÇA A REGULARIZAR
	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	
JANEIRO	228.707,14	7.774,54	236.481,68	236.481,68
FEVEREIRO	233.110,29	9.142,75	242.253,04	242.253,04
MARÇO	261.190,09	17.868,11	279.058,20	279.058,20
ABRIL	257.762,23	16.802,96	274.565,19	274.565,19
MAIO	270.103,65	20.637,86	290.741,51	290.741,51
JUNHO	270.297,16	20.697,99	290.995,15	290.995,15
JULHO	321.297,48	36.545,55	357.843,03	357.843,03
AGOSTO	224.252,36	28.962,90	253.215,25	253.215,25
SETEMBRO	210.213,12	23.852,65	234.065,77	234.065,77
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.276.933,52	182.285,31	2.459.218,83	2.459.218,83

- 2.12.1 No que concerne ao **não pagamento das contribuições previdenciárias**, é imperioso mudar a cultura largamente sedimentada no seio do regime previdenciário estatal brasileiro. A conduta-padrão adotada pelos municípios tem sido a não regularidade do pagamento das verbas previdenciárias, seguida de posterior formalização de termos de parcelamento. Estes parcelamentos por sua vez (como detalharemos mais adiante) não tem sido respeitado nem pago da forma contratualmente pactuada entre as partes.
- 2.12.2 É fato que algumas administrações imputam tais insuficiências à queda dos repasses do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios (FPE/FPM), reflexo das isenções fiscais federais no campo do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) e Imposto de Renda (IR). Desde idos de 2009, política fiscal expansionista apoiada na desoneração tributária de bens de consumo e investimentos tem sido a praxis, dado o seu impacto no nível de consumo e aquecimento da atividade econômica.
- 2.12.3 Entretanto, a mesma política tributária que promove a erosão da base tributável do IPI é a que também estimula as vendas de veículos, eletrodomésticos, materiais da construção civil, aumento da lucratividade das empresas e maior nível de atividade econômica do país. Como era de se esperar, os efeitos vão além da mera desaceleração do crescimento do FPM/FPE no curto prazo, potencializando de forma substancial as Cotas-Parte de ICMS, de IPVA, a arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídica e as receitas fiscais dos entes federativos como um todo.



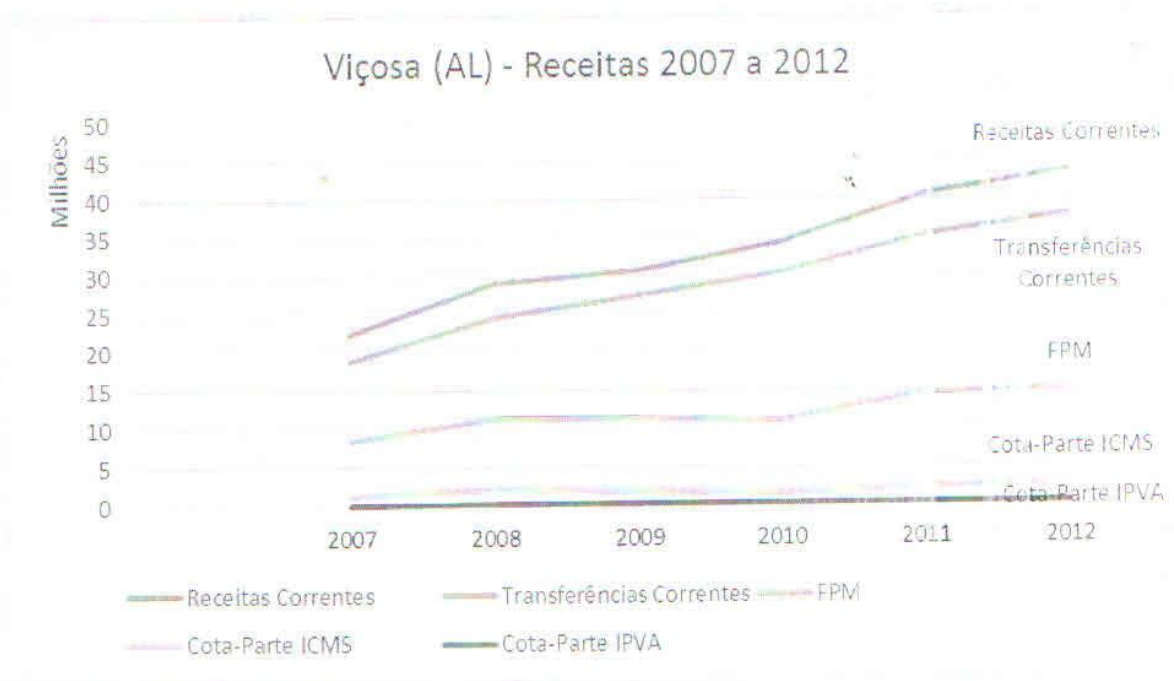
**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

2.13 Dados do **Município de Viçosa-AL** extraídos diretamente do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (Balanços Patrimoniais, Relatórios de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária) apontam para este contínuo crescimento arrecadatório nos últimos anos:

VIÇOSA-AL							
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO							
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - SISTN							
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Receitas Correntes	22.363.587,80	28.986.174,02	30.618.401,29	34.228.714,68	40.457.533,77	43.501.926,75	
Transferências Correntes	18.817.268,69	24.461.335,83	27.414.153,37	30.194.851,86	35.016.130,45	37.662.478,09	
FPM	8.511.297,99	11.349.200,16	11.348.136,43	10.963.623,08	14.500.503,70	14.782.821,97	
Cota-Parte ICMS	1.364.079,74	2.222.837,29	1.946.960,94	1.573.331,57	2.171.580,71	2.614.471,70	
Cota-Parte IPVA	145.080,37	220.257,43	216.419,57	228.641,01	305.786,96	342.337,56	

Na ausência de relatórios para determinado ano, quando possível, consideramos o valor dos últimos 12 meses



2.13.1 É verdade que em alguns casos, a expansão das receitas significou um ajuste estrutural no padrão de financiamento de serviços públicos outrora precariamente ofertados. Inegável também reconhecer a vinculação de certos repasses às despesas que autorizam os seus recebimentos ou ainda, o estabelecimento de novos paradigmas administrativos que obrigaram os entes a assumir de forma permanente despesas criadas em outros quadrantes

44



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

federativos, no entanto, salvo melhor juízo, o incremento arrecadatório verificado parece ser mais do que suficientes para, ao menos, não autorizar reduções, atrasos ou paralisações de pagamentos aos regimes previdenciários.

- 2.14 Os valores em aberto estão demonstrados, por competência, na planilha **“Apuração de Contribuições – Servidores Ativos – Prefeitura Municipal”** anexada a este relatório como parte integrante do mesmo. Em razão destes débitos emitimos NAF para o critério **“Caráter contributivo (Repassé) – Decisão Administrativa”**.

**Parcelamentos de Débitos**

- 2.15 Existe apenas um termo de parcelamento de débitos cadastrado no Sistema CadPrev do Ministério da Previdência Social, cujas condições gerais pactuadas seguem abaixo.
- 2.16 Quanto ao pagamento das parcelas, uma vez analisados os extratos bancários mensais e comparados estes com as guias de repasse, planilhas de controles administrativo do IPASMV e comprovantes de repasses eletronicamente disponíveis, procurou-se diagnosticar a regularidade do ente federativo quanto aos pagamentos mensais das parcelas acordadas, bem como a forma como o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV** controla, contabiliza, acompanha e declara aqueles valores recebidos.
- 2.16.1 A diretoria do RPPS apresentou a esta auditoria guias de repasses e depósitos bancários das parcelas até Agosto de 2013. Não foram localizados pagamentos para o(s) mês(es) de **Setembro/13**, denotando assim cumprimento parcial do pagamento das parcelas. De posse das informações, apontamos as seguintes posições financeiras para o(s) termo(s) analisado(s):

**Termo 01**

<b>Verbas parceladas</b>	<b>Contribuição Patronal.</b>
<b>Valor original parcelado</b>	<b>R\$ 760.487,08</b>
<b>Competências parceladas</b>	<b>12/2009 a 09/2010.</b>
<b>Prazo</b>	<b>60 meses</b>
<b>Valor Parcela</b>	<b>R\$ 12.674,78</b>
<b>Vencimento Primeira Parcela</b>	<b>10/11/2010</b>
<b>Índice de correção</b>	<b>SELIC + 6% aa</b>
<b>Valores em aberto</b>	<b>R\$ 51.295,24</b>

*[Handwritten signature]*





PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DR/PSF

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

	DATA PGTO	SELIC	+6% a.a	Valor Devido	Valor Pago	DIFERENÇA	
1	10/nov/10	0,8428	1,013428	R\$ 12.844,98	R\$ 12.713,18	R\$ 131,80	R\$ 757.815,01
2	10/dez/10	0,871	1,013710	R\$ 13.020,42	R\$ 12.738,16	R\$ 282,26	R\$ 755.291,85
3	10/jan/11	0,8859	1,013859	R\$ 13.202,75	R\$ 13.436,41	-R\$ 233,66	R\$ 752.136,82
4	10/fev/11	0,8212	1,013212	R\$ 13.369,72	R\$ 13.643,71	-R\$ 273,99	R\$ 748.250,08
5	10/mar/11	0,9455	1,014455	R\$ 13.554,75	R\$ 13.282,58	R\$ 272,17	R\$ 745.591,45
6	10/abr/11	0,9235	1,014235	R\$ 13.749,18	R\$ 13.432,05	R\$ 317,13	R\$ 742.581,69
7	10/mai/11	0,9659	1,014659	R\$ 13.953,10	R\$ 13.545,08	R\$ 408,02	R\$ 739.723,56
8	10/jun/11	0,9481	1,014481	R\$ 14.159,16	R\$ 13.684,49	R\$ 474,67	R\$ 736.552,84
9	10/jul/11	0,9931	1,014931	R\$ 14.375,97	R\$ 13.733,32	R\$ 642,65	R\$ 733.611,94
10	10/ago/11	1,0054	1,015054	R\$ 14.601,09	R\$ 13.936,54	R\$ 664,55	R\$ 730.509,39
11	10/set/11	0,9358	1,014358	R\$ 14.819,96	R\$ 14.142,85	R\$ 677,11	R\$ 726.652,13
12	10/out/11	0,9523	1,014523	R\$ 15.045,01	R\$ 14.350,45	R\$ 694,56	R\$ 722.646,44
13	10/nov/11	0,8987	1,013987	R\$ 15.265,71	R\$ 14.563,78	R\$ 701,93	R\$ 717.986,61
14	10/dez/11	0,8903	1,013903	R\$ 15.488,70	R\$ 14.780,27	R\$ 708,43	R\$ 712.983,02
15	10/jan/12	0,8717	1,013717	R\$ 15.712,24	R\$ 14.994,36	R\$ 717,88	R\$ 707.562,97
16	10/fev/12	0,7943	1,012943	R\$ 15.927,13	R\$ 15.211,56	R\$ 715,57	R\$ 701.312,52
17	10/mar/12	0,8042	1,013042	R\$ 16.146,80	R\$ 15.409,08	R\$ 737,72	R\$ 694.848,99
18	10/abr/12	0,7436	1,012436	R\$ 16.360,24	R\$ 15.590,09	R\$ 770,15	R\$ 687.706,16
19	10/mai/12	0,7333	1,012333	R\$ 16.575,90	R\$ 15.780,94	R\$ 794,96	R\$ 680.212,08
20	10/jun/12	0,6709	1,011709	R\$ 16.784,80	R\$ 15.955,54	R\$ 829,26	R\$ 672.034,32
21	10/jul/12	0,668	1,011680	R\$ 16.997,09	R\$ 16.140,82	R\$ 856,27	R\$ 663.554,33
22	10/ago/12	0,6514	1,011514	R\$ 17.210,12	R\$ 16.330,11	R\$ 880,01	R\$ 654.676,36
23	10/set/12	0,5946	1,010946	R\$ 17.416,91	R\$ 16.494,53	R\$ 922,38	R\$ 645.167,37
24	10/out/12	0,601	1,011010	R\$ 17.628,94	R\$ 16.675,07	R\$ 953,87	R\$ 635.412,00
25	10/nov/12	0,5754	1,010754	R\$	R\$	R\$ 1.552,15	R\$

16



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

			17.840,14	16.287,99		625.732,07	
			R\$	R\$		R\$	
26	10/dez/12	0,5946	1,010946	18.075,20	15.729,03	R\$ 2.346,17	616.730,68
			R\$	R\$		R\$	R\$
27	10/jan/13	0,5962	1,010962	18.337,98	15.819,42	R\$ 2.518,56	607.498,45
			R\$	R\$		R\$	R\$
28	10/fev/13	0,5384	1,010384	18.600,20	15.914,19	R\$ 2.686,01	597.727,27
			R\$	R\$		R\$	R\$
29	10/mar/13	0,5962	1,010962	18.883,74	17.776,63	R\$ 1.107,11	586.308,06
			R\$	R\$		R\$	R\$
30	10/abr/13	0,5769	1,010769	19.116,84	17.913,44	R\$ 1.203,40	574.515,66
			R\$	R\$		R\$	R\$
31	10/mai/13	0,6187	1,011187	19.364,76	18.088,74	R\$ 1.276,02	562.651,67
			R\$	R\$		R\$	R\$
32	10/jun/13	0,6346	1,011346	19.621,91	18.237,08	R\$ 1.384,83	550.591,52
			R\$	R\$		R\$	R\$
33	10/jul/13	0,6825	1,011825	19.896,51	18.403,49	R\$ 1.493,02	538.481,15
			R\$	R\$		R\$	R\$
34	10/ago/13	0,6991	1,011991	20.182,89	18.581,52	R\$ 1.601,37	526.133,75
			R\$	R\$		R\$	R\$
35	10/set/13	0,7108	1,012108	20.480,93		R\$ 20.480,93	532.504,17
					VALOR PAGO	R\$ 523.316,50	
					EM ABERTO	R\$ 51.295,24	

2.16.2 Em razão de todo o exposto, emitimos NAF para o critério "Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa".

2.17 Recomendamos que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV altere seu método de controle dos direitos creditórios, apurando mensalmente o saldo consolidado do(s) termo(s) de parcelamento(s) vigente, identificando valores pagos, data de pagamento, dias de atraso, incidência de encargos pendentes de cobrança (multa, juros, atualização monetária), bem como dando regular publicidade aos órgãos de controle (Câmara Municipal, Ministério Público Estadual, Conselho Fiscal, Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, sindicatos, órgãos de classe, etc...) dos procedimentos de cobrança de eventuais débitos pendentes.

2.18 Cumpre enfatizar que a partir do corrente exercício e, observando-se o disposto no art. 5º da Portaria MPS nº 402/2008 e art. 36 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, todos os parcelamentos deverão ser produzidos e encaminhados por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV e estes termos deverão conter obrigatoriamente, dentre outras condicionantes legais, a aplicação de multa para as prestações vencidas, cláusula de retenção das parcelas no Fundo de Participação do Município previstas em lei, além de preenchimento de formulário específico de autorização para retenção, sob pena de não aceitação dos parcelamentos encaminhados.



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSI  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

2.18.1 As instruções e demais recursos do procedimento poderão ser acessados por meio do link <http://www.mps.gov.br/conteudoDinamico.php?id=1073>.

**3. DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPROVANTES DOS REPASSES**

3.1 Quanto à entrega dos **Demonstrativos Previdenciários e Comprovantes de Repasses**, os últimos declarados para o Ministério da Previdência social datam do período SETEMBRO/OUTUBRO DE 2012, portanto foram detectados atrasos nas entregas destes informes bimestrais.

3.1.1 No que se refere aos Comprovantes de Repasse (CR), faz-se premente aqui tecer alguns comentários no que tange aos valores informados naqueles informativos eletrônicos. Durante todo o procedimento fiscal, buscamos avaliar a fidedignidade e verossimilhança das informações prestadas nos CR's, confrontando dados, sempre de forma amostral, entretanto, dada a frequente discrepância entre o que ali se declara e o que se extrai de fontes econômico-financeiras mais robustas (extratos bancários, controles administrativos internos, contabilidade e folhas de pagamentos, etc), em linha com aquilo que já comentamos quando da abordagem do item 2.10.2, optamos, *a priori*, por desconsiderar os comprovantes de recolhimento como representações exatas do *quantum* aportado nas contas-correntes do RPPS. **Tal presunção pode ser relevada mediante ulterior comprovação por parte do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV da perfeita consonância entre o que foi declarado em CR e os saldos creditados em contas-correntes.**

3.1.2 Em que pese a irregularidade formal retrocitada, não identificamos prejuízo econômico, financeiro, impacto patrimonial relevante ou o elemento subjetivo do dolo na prestação errônea das informações, dada a espontânea colaboração da unidade gestora no esforço de reconstituir a realidade econômico-financeira, disponibilizando a tempo outros elementos requisitados, sempre que necessário.

3.1.3 **Informamos ao RPPS sobre a necessidade de regularização imediata do envio dos referidos demonstrativos.**

**4. INVESTIMENTO**

4.1 Recebemos extratos bancários da conta de aplicações financeiras do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV** e a partir da análise dos demonstrativos contábeis, dos extratos bancários das aplicações financeiras e de outros documentos obtidos durante a auditoria, verificou-se que:

- A gestão da aplicação dos recursos é própria e as aplicações, quando existentes, são realizadas, controladas e contabilizadas em contas específicas do RPPS, de forma segregada dos recursos do ente. As contas bancárias do RPPS estão relacionadas na Declaração Cadastral.

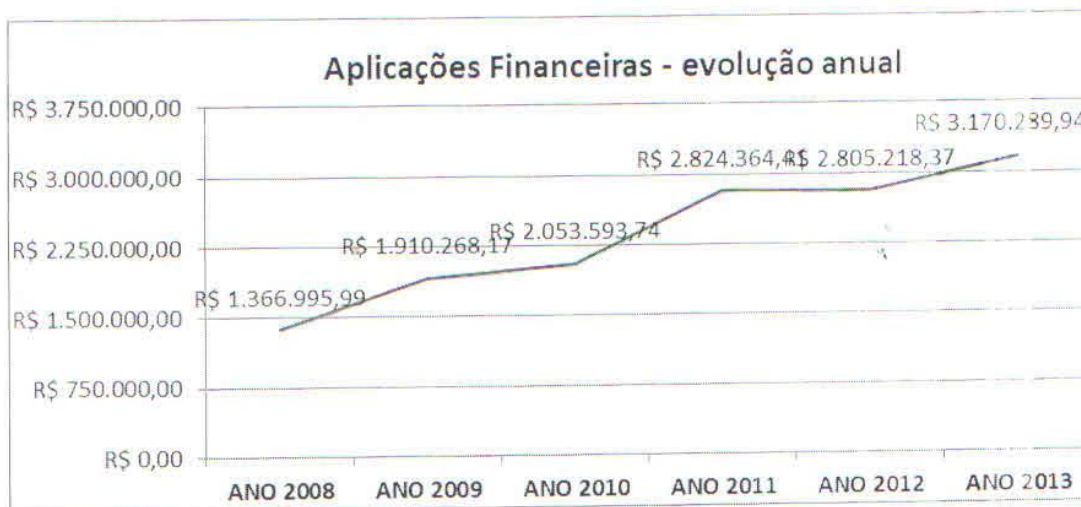


**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSI  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

- Não houve aquisição direta de títulos públicos federais no período auditado. Assim como foi orientado aos gestores do RPPS sobre os cuidados necessários caso se pretenda a aquisição direta de títulos públicos por corretoras não vinculadas.
- Não consta no RPPS a existência de consultorias especializadas em investimentos ou outros prestadores de serviços específicos para esse fim. De bom alvitre salientar que a contratação desse tipo de serviços deve necessariamente seguir os comandos da lei federal de licitação, sobretudo em face dos requisitos de segurança e transparência das aplicações dos RPPS (art. 1º, Res. CMN 3.922/2010).

4.2 No que se refere ao Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, estes se encontrarem declarados para o período fiscalizado e os saldos declarados conferem com os extratos bancários de posse desta auditoria, cuja posição de aplicações financeiras identificada foi a seguinte:



4.3 A estrutura organizacional do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV tem como Diretor (a)-Presidente atual o/a Sr (a).

<b>RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Delma Carnaúba Passos</b>	
<b>CARGO: Diretora-Presidente</b>	<b>DATA INÍCIO GESTÃO: 02/01/2009</b>
<b>RG: 179.852 SSP/AL</b>	<b>CPF: 087.716.694-34</b>



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSI  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

- 4.4 Nos termos dos artigos Art. 2º e 6º da Portaria MPS 519/2011, os entes federativos cujos recursos dos RPPS sejam iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão comprovar junto à SPS que o responsável pela gestão dos recursos dos seus respectivos RPPS tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
- 4.4.1 Considerando-se que os saldos de investimentos do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV** não ultrapassam o limite retromencionado, torna-se facultativa a comprovação da qualificação do responsável pela gestão dos recursos em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

**5. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 5.1 Efetuamos o cálculo do limite permitido das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS (taxa de administração), para o período **01/2009 a 09/2013**, a partir do valor total das remunerações, proventos e pensões pagas nos exercícios anteriores, conforme estabelece o artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº. 9.717/1998 e artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008, considerando ainda eventual aporte efetuado pelo ente para complemento destas despesas.
- 5.2 Consoante expresso em legislação federal, os recursos aplicados a título de 'Taxa de Administração' do RPPS não poderão exceder o teto legal de 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões pagas aos servidores no ano anterior como referência e deverão ser utilizados exclusivamente para custeio da administração.
- 5.2.1 Neste ponto do procedimento, é importante indicar que, na hipótese em que esta auditoria se deparou com obstáculos os quais dificultaram o acesso a informações imprescindíveis à análise em tela, esta diagnose se valeu de **métodos indiretos para quantificação dos gastos do RPPS**, como, v.g., **média histórica** (no caso de despesas administrativas, ingressos extra-orçamentários e receitas não previdenciárias) **valores efetivamente recolhidos no ano** (quando se tratam de contribuições previdenciárias de servidores e patronal) ou **valores equivalentes ao ano anterior** (despesa com benefícios, dada a maior possibilidade de que os saldos atuais tenham sido no mínimo iguais aos do ano anterior).
- 5.2.2 Salvo prova em contrário, apenas a apresentação de elementos com os saldos reais pode ser considerado o meio adequado para contraposição dos números aqui informados. Constatamos que os dados estão disponíveis nos documentos entregues pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV**. Feitos os esclarecimentos, os valores apurados foram os seguintes:



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**

**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

Participantes	Exercício Anterior 2008	Limite Legal (2%)	MÉDIA MENSAL DE GASTOS 2009		
			LIMITE LEGAL MENSAL	DESPESA MENSAL MÉDIA EFETIVA	% Efetivo/Previsto
Prefeitura/Câmara Municipal	R\$ 7.618.818,38	R\$ 180.108,68	R\$ 15.009,06	R\$ 8.125,75	54,1%
Aposentados/Pensionistas	R\$ 1.386.615,52				
Total de Remuneração:	R\$ 9.005.434,10				
SITUAÇÃO FISCAL					
SUPERÁVIT MENSAL					R\$ 6.883,31
Despesa Administrativa:(2009):	R\$ 98.368,94	1,09%	GASTO C/ DESPESAS CORRENTES 99,13%		
Desp. Correntes:(2009)	R\$ 97.508,94	1,08%			
Desp. Capital:(2009)	R\$ 860,00	0,01%			
Valor gasto excessivamente		R\$ 0,00			

Participantes	Exercício Anterior 2009	Limite Legal (2%)	MÉDIA MENSAL DE GASTOS 2010		
			LIMITE LEGAL MENSAL	DESPESA MENSAL MÉDIA EFETIVA	% Efetivo/Previsto
Prefeitura/Câmara Municipal	R\$ 9.322.336,73	R\$ 221.467,00	R\$ 18.455,58	R\$ 21.014,26	113,9%
Aposentados/Pensionistas	R\$ 1.751.013,39				
Total de Remuneração:	R\$ 11.073.350,12				
SITUAÇÃO FISCAL					
DÉFICIT MENSAL					-R\$ 2.558,67
Despesa Administrativa:(2010):	R\$ 252.171,09	2,28%	GASTO C/ DESPESAS CORRENTES 53,10%		
Desp. Correntes:(2010)	R\$ 133.890,43	1,21%			
Desp. Capital:(2010)	R\$ 118.280,66	1,07%			
Valor gasto excessivamente		R\$ 30.704,09			

Participantes	Exercício Anterior 2010	Limite Legal (2%)	MÉDIA MENSAL DE GASTOS 2011		
			LIMITE LEGAL MENSAL	DESPESA MENSAL MÉDIA EFETIVA	% Efetivo/Previsto
Prefeitura/Câmara Municipal	R\$ 10.222.480,36	R\$ 246.986,65	R\$ 20.582,22	R\$ 18.147,44	88,2%
Aposentados/Pensionistas	R\$ 2.126.852,27				
Total de Remuneração:	R\$ 12.349.332,63				
SITUAÇÃO FISCAL					
SUPERÁVIT MENSAL					R\$ 2.434,78
Despesa	R\$	1,76%			

11



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSI

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

Administrativa:(2011):	<b>217.769,24</b>		
Desp. Correntes:(2011)	R\$ 192.372,68	1,56%	<b>GASTO C/ DESPESAS CORRENTES</b> 88,34%
Desp. Capital:(2011)	R\$ 25.396,56	0,21%	
Valor gasto excessivamente		<b>R\$ 0,00</b>	

		2012	MÉDIA MENSAL DE GASTOS 2012		
Participantes	Exercício Anterior 2011	Limite Legal (2%)	LIMITE LEGAL MENSAL	DESPESA MENSAL MÉDIA EFETIVA	% Efetivo/Previsto
Prefeitura/Câmara Municipal	R\$ 11.418.212,39	<b>R\$ 278.888,82</b>	R\$ 23.240,74	R\$ 17.987,73	77,4%
Aposentados/Pensionistas	R\$ 2.526.228,72				
Total de Remuneração:	<b>R\$ 13.944.441,11</b>				
			<b>SITUAÇÃO FISCAL</b>		
			<b>SUPERÁVIT MENSAL</b>		R\$ 5.253,01

Despesa Administrativa:(2012):	<b>R\$ 215.852,70</b>	1,55%	
Desp. Correntes:(2012)	R\$ 215.293,70	1,54%	<b>GASTO C/ DESPESAS CORRENTES</b> 99,74%
Desp. Capital:(2012)	R\$ 559,00	0,00%	
Valor gasto excessivamente		<b>R\$ 0,00</b>	

		2013	MÉDIA MENSAL DE GASTOS 2013		
Participantes	Exercício Anterior 2012	Limite Legal (2%)	LIMITE LEGAL MENSAL	DESPESA MENSAL MÉDIA EFETIVA	% Efetivo/Previsto
Prefeitura/Câmara Municipal	R\$ 14.398.210,25	<b>R\$ 350.598,17</b>	R\$ 29.216,51	R\$ 20.753,49	71,0%
Aposentados/Pensionistas	R\$ 3.131.698,17				
Total de Remuneração:	<b>R\$ 17.529.908,42</b>				
			<b>SITUAÇÃO FISCAL</b>		
			<b>SUPERÁVIT MENSAL</b>		R\$ 8.463,03

Despesa Administrativa:(2013):	<b>R\$ 249.041,82</b>	1,79%	
Desp. Correntes:(2013)	R\$ 247.844,82	1,78%	<b>GASTO C/ DESPESAS CORRENTES</b> 99,52%
Desp. Capital:(2013)	R\$ 1.197,00	0,01%	
Valor gasto excessivamente		<b>R\$ 0,00</b>	

*Handwritten signature or mark.*



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

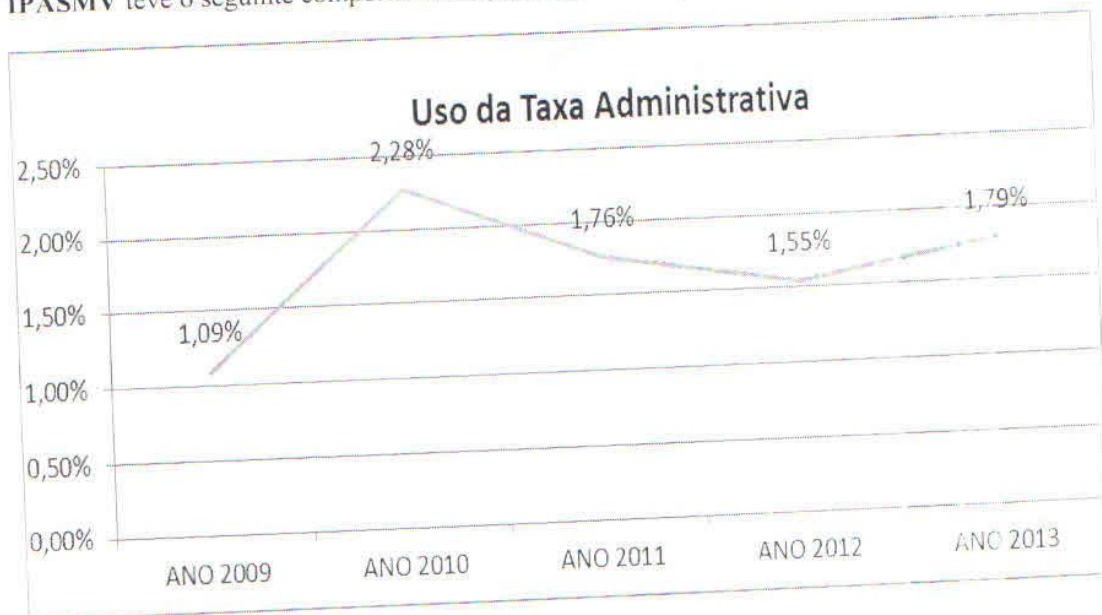
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

5.3 Em percentuais, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV teve o seguinte comportamento (teto legal de 2%) entre 01/2009 e 09/2013:



GASTOS EM EXCESSO A SEREM RESSARCIDOS:	
2009	R\$ 0,00
2010	R\$ 30.704,09
2011	R\$ 0,00
2012	R\$ 0,00
2013	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.704,09</b>

5.3.1 Em atendimento ao artigo 99 da **Lei Municipal nº 741/2006**, de 05 de Dezembro de 2006, entre 2009 e 2010 o IPASMV constituiu reservas com sobras de taxas administrativas, revertendo este saldo integralmente na edificação de sua sede própria. Tal fato está regularmente contabilizado nas despesas de capital do instituto, no entanto constatamos incompatibilidade no que tange ao limite do montante que poderia ter sido destinando para a inversão e aquele definido na legislação municipal. Assim está regulado pela lei local:

3





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSI  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

Art. 99 O valor anual da taxa de administração para manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Estado corresponderá a no máximo 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados, com base no exercício anterior.

§ 1º Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos da Unidade Gestora com pessoal próprio e os conseqüentes encargos, indenizações trabalhistas, materiais de expediente, energia, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, honorários, diárias e passagens de dirigentes e servidores a serviço da unidade gestora, cursos e treinamentos, além da destinação para aquisição de bens móveis e imóveis necessários à realização das atividades do **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Viçosa – IPASMV**.

§ 2º Desde que observado o limite previsto no caput, ao final do exercício financeiro, o regime próprio de previdência social, por deliberação da instância coletiva de decisão, poderá constituir reservas com eventuais sobras de custeio administrativo, cujos recursos somente serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração, sendo que o montante não poderá ultrapassar a totalidade das efetivas despesas administrativas do exercício anterior.

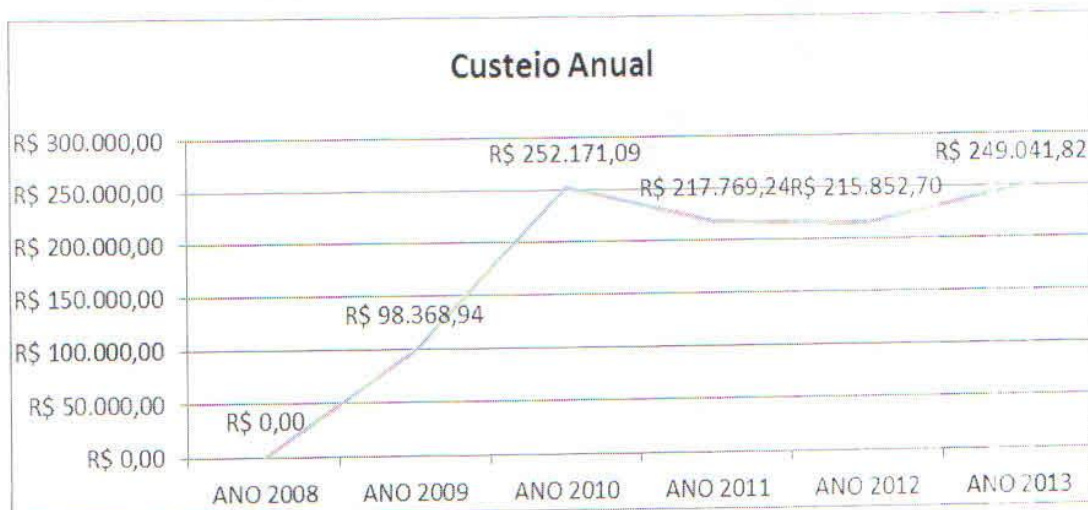
- 5.3.1.1 Pela redação legal, depreende-se que esta despesa (R\$ 118.280,66) deveria estar limitada ao total das despesas administrativas do exercício anterior (R\$ 97.508,94), o que não ocorre. Consignamos o excesso de gastos e solicitamos ressarcimento dos valores devidos
- 5.3.2 Em relação à gestão fiscal da taxa administrativa, identificamos a necessidade de maior controle de gastos nos gastos, dada a expansão destes dispêndios em ritmo bastante superior à inflação em 2013: enquanto que a **inflação anual** medida pelo IPCA foi de **5,91%**, o **custeio da máquina subiu 15%** em relação a 2012.

Despesas			
Crescimento x Inflação/IPCA			
2009	R\$ 98.368,94		
2010	R\$ 252.171,09	156%	5,90%
2011	R\$ 217.769,24	-14%	6,50%
2012	R\$ 215.852,70	-1%	5,83%
2013	R\$ 249.041,82	15%	5,91%



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSI  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**



5.3.2.1 A moderna administração pública gerencial exige do gestor público controle na aplicação dos recursos, monitoramento efetivo do custeio e sólidas justificativas quando se trata de encarecer de forma permanente o custo operacional da máquina pública. Nestes termos, torna-se inexorável a implementação de rotinas gerenciais que cristalizem a eficiência da unidade gestora, como:

- Utilização de uma política de gastos proativa, economizando recursos da taxa administrativa e formando reservas em épocas de superávit orçamentário, a fim de que esta 'poupança' possa promover a expansão patrimonial do RPPS ou ajudar na travessia de períodos de fluxo de caixa negativo;
- Capacitação permanente de servidores;
- Revisão da política de contratação de consultorias técnicas especializadas;
- Avaliação do custo x benefício dos contratos em vigência;
- Rediscussão dos valores despendidos, necessidade de manutenção dos contratos e nível despesas para os exercícios seguintes.

5.4 Nestes termos, emitimos NAF para o critério "Utilização dos recursos previdenciários – Decisão Administrativa".

5.5 O valor das remunerações foi verificado nos resumos gerais das folhas de pagamento apresentadas e podem ser visualizados por competência na planilha "Apuração de Contribuições ao RPPS – Servidores Ativos".

5.6 O valor das despesas administrativas foi verificado no Balanço Anual do respectivo exercício, em especial nos Balancetes de Despesa, anexo 2 da Lei 4.320/64, sendo reproduzido também no anexo "Detalhamento de Receitas e Despesas".



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSI  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

**6. ATENDIMENTO À AUDITORIA**

- 6.1 Foram apresentados pela unidade gestora do RPPS e pelo ente público, os documentos e informações solicitados através do Termo de Solicitação de Documentos – TSD, possibilitando a realização da auditoria. Quando ausentes, a não entrega de documentos recebeu justificativas por parte da gestão ou foi fruto de comentários ao longo deste relatório.
- 6.2 Parte dos elementos não disponíveis teve como justificativa a decretação do Estado de Calamidade Pública nesta cidade no ano de 2010 em decorrência de fortes chuvas que arrasaram com a infraestrutura da cidade. Foram apresentados a esta auditoria excertos de reportagens à época do fato bem como o Decreto Municipal 21 de 18 de Junho de 2010, caracterizando o município como situação de calamidade pública por conta de inundações bruscas e enxurradas.

**7. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

- 7.1 Não foi objeto desta auditoria a análise dos processos de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão pelo RPPS.

**8. CONCLUSÃO**

- 8.1 Diante dos elementos verificados no procedimento de auditoria direta, concluímos que o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Viçosa - IPASMV não se apresenta apto a receber o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP**, pois não cumpre os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, conforme a seguir especificado:

A - Irregularidades constatadas pela auditoria direta, incluídas na Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014 e que serão analisadas e julgadas no Processo Administrativo Previdenciário - PAP, na forma da Portaria MPS nº 064/2006:

IRREGULARIDADE	ITENS
Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa.	2.12; 2.16
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	5.3



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS  
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGAAI

**Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Viçosa-AL**  
**Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014**

B - Recomendação visando a uma maior transparência e melhor gestão do RPPS:

<b>Garantir o correto gerenciamento, a adequada operacionalização, arrecadação e aplicação dos recursos e fundos previdenciários.</b>	<b>2.6 a 2.11</b> <b>2.11.1 e 2.12.1</b>
<b>Governança Administrativa: Práticas e garantias de boa gestão das informações.</b>	<b>3.1 e seguintes</b>
<b>Publicidade, transparência e divulgação das informações financeiras e patrimoniais do RPPS por meio impresso e eletrônico.</b>	<b>4.4.1</b> <b>5.3 e seguintes</b>

8.2 A verificação restringiu-se aos períodos, documentos e informações mencionados neste Relatório de Auditoria Direta e foram aplicadas técnicas de amostragem na realização da auditoria. Portanto, não foi examinada a totalidade dos atos envolvendo o RPPS, desde a sua criação.

8.3 Caso o ente federativo deseje oferecer impugnação à **Notificação de Auditoria-Fiscal - NAF nº 014/2014** da qual este Relatório de Auditoria Direta é parte integrante, deverá encaminhá-la, no prazo de 30 (trinta) dias, à Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGAAI do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DRPSP (\*), subscrita pelo Prefeito Municipal ou por outro representante legal do Município, acompanhada do ato que comprove a outorga de poderes a esse representante.

(\*) Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - sala 450 - Brasília (DF) - CEP 70059-900

8.4 Constituem anexos deste Relatório de Auditoria Direta:

a) Elaborados pela auditoria:

- **Planilha de Apuração de Contribuições – Serv. Ativos Prefeitura Municipal;**
- **Planilha “Levantamento de Contribuições Previdenciárias Repassas I e II”;**
- **Planilha “Demonstrativo Anual de Fluxo Financeiro”;**
- **Planilha “Detalhamento das Receitas e Despesas”**

**TIMBAÚBA (PE), 8 de fevereiro de 2014**

**JOÃO CARLOS FERREIRA E SILVA**  
Auditor-Fiscal da Receita Federal  
Matricula SIAPE 1.453.930

João Carlos F. Silva  
Auditor - Fiscal da Receita Federal  
Mat. SIAPE 1453930

**APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS - MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL**

NOME DA ENTIDADE INSTITUTO PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS DE VIÇOSA-IPASMV	ALÍQUOTA DO ENTE:	16,48%	17,85%	19,70%	33,29%	35,48%	32,83%	34,12%	35,40%	30,22%	ALÍQUOTA DO SERVIDOR:	11,00%
	DATA INÍCIO:	19/03/2007	13/07/2009	07/05/2010	24/11/2010	01/01/2011	27/05/2011	01/01/2012	01/01/2013	23/08/2013	DATA INÍCIO:	19/03/2007
	DATA FIM:										DATA FIM:	

ANO: 2008																				
Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Auxílio-doença	Sal-maternidade	Outros	TOTAL	
JANEIRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANO: 2009																				
Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS			CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES			BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE				DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	Auxílio-doença	Sal-maternidade	Outros	TOTAL	
JANEIRO	619.155,72	689.672,11	928	97.177,96	64.863,93	162.041,90	95.695,24	63.879,29	159.574,53	0,00	0,00	0,00	1.492,72	964,64	2.497,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,37
FEVEREIRO	651.267,34	629.721,09	934	103.778,04	69.266,32	173.044,36	103.886,92	69.341,86	173.228,78	0,00	0,00	0,00	-109,88	-77,54	-187,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-187,42
MARÇO	654.261,56	623.087,20	931	102.884,77	68.536,59	171.421,36	104.010,87	69.424,92	173.435,79	0,00	0,00	0,00	-1.326,10	-885,33	-2.211,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.211,43
ABRIL	657.610,58	626.486,27	932	103.244,94	68.913,49	172.158,43	104.209,89	69.557,60	173.767,49	0,00	0,00	0,00	-964,95	-644,11	-1.609,06	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.609,06
MAIO	612.039,94	662.804,23	838	96.060,97	64.118,37	160.179,33	107.762,52	72.124,18	179.886,70	0,00	0,00	0,00	-11.701,56	-8.005,81	-19.707,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.707,37
JUNHO	737.281,96	702.182,82	929	115.719,73	77.240,11	192.959,84	133.677,16	89.411,95	223.089,11	0,00	0,00	0,00	-17.957,43	-12.171,94	-30.129,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.129,37
JULHO	802.969,15	768.208,71	1.011	135.765,34	84.612,98	220.378,33	120.759,61	81.159,05	201.918,66	0,00	0,00	0,00	15.025,72	3.453,91	18.479,64	0,00	0,00	0,00	0,00	18.479,64
AGOSTO	775.739,83	741.696,03	1.011	130.902,29	81.562,16	212.464,45	133.260,92	82.931,59	216.192,51	0,00	0,00	0,00	7.641,37	1.345,43	8.986,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.986,80
SETEMBRO	747.178,36	711.693,58	1.009	125.613,92	78.298,29	203.912,21	134.734,51	84.783,67	219.518,18	0,00	0,00	0,00	-9.129,59	-6.492,54	-15.622,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.622,13
OUTUBRO	750.533,86	714.793,41	1.009	126.161,64	78.627,28	204.788,91	128.581,39	79.286,92	207.868,31	0,00	0,00	0,00	-429,35	-329,64	-758,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-758,99
NOVEMBRO	769.012,22	722.875,51	1.008	127.567,53	79.216,31	206.783,84	138.740,22	80.129,67	218.869,89	0,00	0,00	0,00	-12.152,66	-812,26	-12.964,92	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.964,92
DEZEMBRO	761.547,46	725.694,28	1.000	128.078,75	79.823,07	207.901,82	129.716,42	82.741,48	212.457,90	98.413,05	0,00	98.413,05	-49,72	-12.918,35	-12.968,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.968,11
13º SALÁRIO	775.454,72	738.480,68	878	130.341,84	81.232,89	211.574,72	0,00	0,00	0,00	41.884,03	0,00	41.884,03	0,00	0,00	0,00	130.341,84	39.340,65	0,00	0,00	169.682,49
TOTAL	9.522.359,73	8.878.415,93	-	1.523.118,10	976.625,75	2.499.743,85	1.324.038,67	976.625,75	2.300.664,42	98.413,05	0,00	98.413,05	100.669,38	0,00	100.669,38	0,00	0,00	0,00	0,00	100.669,38

  
**João Carlos F. Silva**  
 Auditor - Fiscal da Receita Federal  
 Mat. SIAPE 1453930

**APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS - MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL**

NOME DA ENTIDADE		ALÍQUOTA DO ENTE:		16,48%		17,65%		33,29%		35,48%		34,12%		35,40%		30,27%		ALÍQUOTA DO SERVIDOR:	
INSTITUTO PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS DE VIÇOSA-IPASW		DATA INÍCIO:		19/03/2007		13/07/2009		07/05/2010		24/11/2010		01/01/2011		27/05/2011		01/01/2013		23/08/2013	
		DATA FIM:																	

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	Auxílio-Idenidade	Saí-maternidade	
JANEIRO	794.479,74	156.638,80	1.002	139.548,75	53.230,27	133.989,93	88.170,98	0,00	0,00	-421,27	-5.940,71	5.961,98	0,00	5.961,98
FEVREIRO	777.082,06	740.001,86	955	136.610,35	51.400,22	126.770,02	83.170,88	0,00	0,00	481,73	-460,74	420,98	0,00	420,98
MARÇO	799.238,85	751.655,14	955	137.667,31	52.952,18	133.867,60	85.359,60	0,00	0,00	1.460,48	-2.678,42	1.495,84	0,00	1.495,84
ABRIL	799.982,08	750.944,84	1.016	134.306,76	52.703,93	133.867,60	85.359,60	0,00	0,00	119,25	-807,06	587,80	0,00	587,80
MARÇO	875.591,57	833.956,73	999	147.182,77	51.728,64	138.911,41	89.593,68	0,00	0,00	60,895,22	-12,88	91.084,68	0,00	91.084,68
ABRIL	848.690,25	803.226,82	1.020	158.418,08	59.015,17	135.153,39	87.593,68	0,00	0,00	16.889,18	-3.611,42	12.977,77	0,00	12.977,77
JULHO	919.640,20	872.920,67	1.018	171.979,16	66.028,97	129.734,31	84.398,17	0,00	0,00	411,80	-48.577,20	48.568,38	0,00	48.568,38
AGOSTO	881.947,34	826.602,23	1.011	161.717,74	60.299,25	129.734,31	84.398,17	0,00	0,00	31.213,86	-3.967,53	3.234,03	0,00	3.234,03
SETEMBRO	892.743,80	821.660,75	1.012	161.887,17	60.326,68	129.734,31	84.398,17	0,00	0,00	-44.330,35	-28.181,07	71.591,42	0,00	71.591,42
OUTUBRO	866.711,80	826.439,62	1.004	162.611,61	59.796,36	141.130,89	87.593,68	0,00	0,00	21.381,01	-201,20	21.582,20	0,00	21.582,20
NOVEMBRO	861.947,55	826.902,43	1.003	173.278,42	59.299,27	202.323,87	90.733,66	0,00	0,00	-116.924,39	-43.571,54	45.811,54	0,00	45.811,54
DEZEMBRO	967.504,21	924.432,58	994	206.744,91	101.357,58	146.773,63	78.188,06	0,00	0,00	157.669,03	25.159,52	183.238,55	0,00	183.238,55
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.222.480,36	9.735.956,53	0	2.075.931,02	1.070.926,51	3.146.857,53	2.363.831,01	630.474,33	0,00	270.653,74	-82.501,55	132.522,19	0,00	132.522,19

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA A REGULARIZAR
				ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	Auxílio-Idenidade	Saí-maternidade	
JANEIRO	887.882,00	845.257,71	0	289.650,60	52.953,83	392.814,43	149.164,69	95.855,12	295.026,81	0,00	150.995,61	147.887,83	0,00	147.887,83
FEVREIRO	805.221,43	324.570,41	0	252.362,44	50.842,25	382.034,69	145.439,60	90.910,18	236.349,75	0,00	146.922,84	148.554,86	0,00	148.554,86
MARÇO	853.147,43	851.187,39	0	301.895,16	60.529,95	366.629,11	140.233,52	93.890,79	234.124,31	0,00	151.785,64	260,64	0,00	151.785,64
ABRIL	903.803,74	865.479,72	0	305.246,22	64.652,77	369.900,99	151.574,58	95.116,73	246.993,41	0,00	133.423,54	172.357,88	0,00	172.357,88
MAIO	982.669,44	930.819,94	0	307.351,16	102.990,89	410.342,05	165.237,52	103.144,05	268.382,17	0,00	142.115,93	165,16	0,00	165,16
JUNHO	1.025.641,85	1.016.942,50	0	333.567,76	111.768,01	445.335,77	179.332,04	109.565,47	339.371,51	0,00	124.235,42	150.145,98	0,00	150.145,98
JULHO	1.025.560,23	927.076,41	0	314.406,17	106.344,41	420.750,58	169.028,93	112.927,69	281.157,87	0,00	124.235,42	138.891,70	0,00	138.891,70
AGOSTO	925.275,79	885.024,56	0	266.553,96	97.350,70	367.904,66	146.145,67	96.591,50	254.798,33	0,00	134.542,73	133.107,40	0,00	133.107,40
SETEMBRO	953.512,65	905.254,33	0	287.183,66	105.577,54	396.761,20	155.176,68	99.253,24	259.108,92	0,00	137.411,96	254,30	0,00	137.411,96
OUTUBRO	907.980,00	903.314,29	0	263.275,08	98.284,57	361.559,65	151.999,97	97.574,48	255.044,45	0,00	136.984,41	125.697,26	0,00	125.697,26
NOVEMBRO	946.531,60	901.458,99	0	285.846,97	99.190,45	385.037,42	159.407,53	104.520,22	263.427,72	0,00	146.311,53	146,31	0,00	146,31
DEZEMBRO	935.052,71	910.270,93	0	307.390,00	109.859,27	417.249,27	171.245,30	94.483,32	279.799,62	0,00	151.653,80	166.311,53	0,00	166,31
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.418.212,39	10.874.487,99	0	3.659.685,80	1.196.193,68	4.856.979,48	3.196.184,68	3.115.541,81	0,00	1.740.936,67	-1,00	1.740.936,67	0,00	1.740.936,67



**João Carlos F. Silva**  
 Auditor - Fiscal da Receita Federal  
 Mat. SIAPE 1453930

**APURAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - SERVIDORES ATIVOS - MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL**

NOME DA ENTIDADE		ALÍQUOTA DO ENTE:		15,48%		17,65%		19,70%		33,29%		35,48%		32,83%		34,12%		35,40%		30,22%		11,00%	
INSTITUTO PREV ASSIST SERV MUNICIPAIS DE VIÇOSA-IPASMV		DATA INÍCIO:		19/03/2007		13/07/2009		07/05/2010		24/11/2010		01/01/2011		27/02/2011		01/01/2012		01/01/2013		23/08/2013		19/03/2007	
DATA FIM:																							

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
				ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTRADA	SALVAMENTO	TOTAL
JANEIRO	1.024.085,70	1.024.085,70	570	326.279,88	106.188,89	431.469,75	167.457,87	104.671,91	292.128,78	0,00	0,00	138.339,97	0,00	0,00	138.339,97
FEBREIRO	889.535,94	889.535,94	965	321.561,31	103.668,81	425.230,62	186.958,96	103.489,87	386.858,73	0,00	0,00	156.371,89	0,00	0,00	156.371,89
MARÇO	1.104.431,50	1.051.839,42	968	358.687,64	119.720,35	478.599,99	205.986,61	115.979,11	334.148,51	0,00	0,00	155.022,27	0,00	0,00	155.022,27
ABRIL	1.050.581,70	1.000.354,00	960	342.071,42	110.280,94	452.352,36	213.835,89	120.309,63	334.148,51	0,00	0,00	173.599,35	0,00	0,00	173.599,35
MAIO	1.186.029,87	1.128.552,26	921	385.403,23	124.250,75	509.653,98	219.261,06	116.823,67	335.084,63	0,00	0,00	168.135,71	0,00	0,00	168.135,71
JUNHO	1.182.987,89	1.136.178,64	951	387.684,25	124.979,68	512.663,93	234.122,02	131.193,73	365.321,75	0,00	0,00	175.832,88	0,00	0,00	175.832,88
JULHO	1.255.335,92	1.198.367,64	1.069	409.224,20	131.930,43	541.154,63	250.457,89	136.459,14	375.846,94	0,00	0,00	192.273,69	0,00	0,00	192.273,69
AGOSTO	1.323.253,06	1.266.241,81	1.058	423.694,73	138.626,51	562.321,24	258.636,86	138.627,17	372.307,03	0,00	0,00	196.967,39	0,00	0,00	196.967,39
SETEMBRO	1.303.927,65	1.241.740,62	1.051	423.694,73	136.591,47	560.286,20	258.636,86	138.627,17	372.307,03	0,00	0,00	196.967,39	0,00	0,00	196.967,39
OUTUBRO	1.298.033,82	1.237.125,07	1.071	422.154,13	136.089,26	558.243,39	258.636,86	138.627,17	372.307,03	0,00	0,00	196.967,39	0,00	0,00	196.967,39
NOVEMBRO	1.381.473,40	1.229.974,89	1.077	419.687,36	135.937,22	555.624,58	258.636,86	138.627,17	372.307,03	0,00	0,00	196.967,39	0,00	0,00	196.967,39
DEZEMBRO	1.351.584,28	1.325.242,17	1.045	452.172,03	145.776,64	597.948,67	258.636,86	138.627,17	372.307,03	0,00	0,00	196.967,39	0,00	0,00	196.967,39
1º SALÁRIO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.389.210,25	13.712.581,19	0	4.878.132,70	1.508.383,93	6.187.116,63	2.181.087,23	1.221.045,08	3.402.112,32	0,00	0,00	287.338,84	0,00	0,00	2.785.044,31

Competência	REMUNERAÇÃO BRUTA	BASE DE CÁLCULO	Nº SERV	CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS		CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS		CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		DIFERENÇA DE CONTRIBUIÇÕES		BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE PELO ENTE		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
				ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	ENTE	SERVIDOR	TOTAL	ENTRADA	SALVAMENTO	TOTAL
JANEIRO	1.270.235,17	1.208.745,73	1.084	420.251,05	133.072,36	561.323,41	199.543,91	126.331,62	324.941,73	0,00	0,00	228.707,14	0,00	0,00	228.707,14
FEBREIRO	1.293.298,34	1.222.180,29	1.092	432.654,19	134.440,57	567.094,76	199.543,91	126.331,62	324.941,73	0,00	0,00	228.707,14	0,00	0,00	228.707,14
MARÇO	1.358.983,89	1.301.506,47	1.100	450.734,50	143.168,83	603.903,33	199.543,91	126.331,62	324.941,73	0,00	0,00	228.707,14	0,00	0,00	228.707,14
ABRIL	1.346.116,51	1.291.826,25	1.100	457.306,14	147.190,78	604.506,92	199.543,91	126.331,62	324.941,73	0,00	0,00	228.707,14	0,00	0,00	228.707,14
MAIO	1.343.622,47	1.305.668,07	1.100	469.641,96	146.936,68	616.578,64	199.543,91	126.331,62	324.941,73	0,00	0,00	228.707,14	0,00	0,00	228.707,14
JUNHO	1.383.596,39	1.327.234,65	1.100	469.641,96	146.936,68	616.578,64	199.543,91	126.331,62	324.941,73	0,00	0,00	228.707,14	0,00	0,00	228.707,14
JULHO	1.443.669,62	1.411.303,39	1.100	470.341,39	151.843,37	622.184,76	199.543,91	126.331,62	324.941,73	0,00	0,00	228.707,14	0,00	0,00	228.707,14
AGOSTO	1.472.489,67	1.402.370,16	1.100	475.269,26	154.269,72	629.539,08	199.543,91	126.331,62	324.941,73	0,00	0,00	228.707,14	0,00	0,00	228.707,14
SETEMBRO	1.425.705,05	1.355.913,39	1.100	469.757,03	148.150,47	617.907,50	199.543,91	126.331,62	324.941,73	0,00	0,00	228.707,14	0,00	0,00	228.707,14
OUTUBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.348.211,96	11.906.770,01	0	4.612.928,68	1.309.262,62	5.382.241,37	1.795.395,16	1.127.080,38	2.623.151,94	0,00	0,00	322.634,31	0,00	0,00	2.982.182,83


  
**João Carlos F. Silva**  
 Auditor - Fiscal da Receita Federal  
 Mat. SIAPE 1453930

**MUNICIPIO DE VIÇOSA-AL**  
**IPASMV - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DE VIÇOSA-AL**  
**RECEITAS E DESPESAS**

	EXERCÍCIO	2009	2010	2011	2012	2013
RECEITAS	PATRONAL GERAL	1.294.519,25	1.355.638,95	2.239.149,74	2.042.732,49	1.795.895,16
	PATRONAL PREFEITURA					0,00
	PATRONAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0,00
	PATRONAL - CAMARA MUNICIPAL					0,00
	PATRONAL "AUTARQUIA B"					0,00
	CONT. EXERCÍCIO ANTERIOR	22.836,97	143.714,26			0,00
	<b>TOTAL CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>	<b>1.317.356,22</b>	<b>1.499.353,21</b>	<b>2.239.149,74</b>	<b>2.042.732,49</b>	<b>1.795.895,16</b>
	APORTES GERAL					0,00
	APORTES PREFEITURA					0,00
	APORTES CAMARA					0,00
	APORTES "AUTARQUIA A"					0,00
	APORTES "AUTARQUIA B"					0,00
	<b>TOTAL APORTES FINANCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL PATRONAL (CONTRIBUIÇÕES + APORTES)</b>	<b>1.317.356,22</b>	<b>1.499.353,21</b>	<b>2.239.149,74</b>	<b>2.042.732,49</b>	<b>1.795.895,16</b>
	SERVIDOR GERAL	842.188,20	1.087.729,52	1.162.551,68	574.766,63	1.127.680,38
	SERVIDOR PREFEITURA					0,00
	SERVIDOR - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0,00
	SERVIDOR - CAMARA MUNICIPAL					0,00
	SERVIDOR RPPS					0,00
	CONT. EXERCÍCIO ANTERIOR	15.243,06	172.986,73			0,00
	INATIVO/PENSIONISTA					0,00
	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREV					0,00
	<b>TOTAL CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS</b>	<b>857.431,26</b>	<b>1.260.716,27</b>	<b>1.162.551,68</b>	<b>574.766,63</b>	<b>1.127.680,38</b>
	<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES (PATRONAL + SEGURADOS)</b>	<b>2.174.587,48</b>	<b>2.760.069,48</b>	<b>3.401.701,42</b>	<b>2.617.499,12</b>	<b>2.923.575,54</b>
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159.272,18	202.323,57	345.403,23	363.263,99	123.466,06
	PARCELAMENTOS			152.097,36	88.723,46	139.392,58
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA					0,00
OUTRAS RECEITAS		101,78	11.522,72	15.850,11	41.642,58	
<b>TOTAL RECEITAS ORÇAMENTARIAS</b>	<b>2.333.859,66</b>	<b>2.962.496,83</b>	<b>3.910.724,73</b>	<b>3.085.336,68</b>	<b>3.228.076,76</b>	
RECEITAS EXTRAORÇAMENTARIAS	39.118,33	276.573,75	314.084,31	402.554,91	360.349,00	
BENEFÍCIOS GERAL	695,96	55.463,57	108.754,13	86.155,52	119.901,93	
APOSENTADORIAS	1.422.715,29	1.733.487,94	2.044.180,52	2.578.985,91	2.199.395,78	
PENSOES	328.298,10	393.364,33	482.048,20	552.712,26	446.294,03	
AUXILIO-DOENÇA	7.504,33				0,00	
SALARIO-MATERNIDADE	27.368,77				0,00	
SALARIO-FAMILIA	120.529,33	60.202,82	105.309,30	39.324,79	0,00	
AUXILIO-RECLUSÃO					0,00	
<b>TOTAL BENEFÍCIOS</b>	<b>1.907.111,80</b>	<b>2.242.518,66</b>	<b>2.640.209,15</b>	<b>3.257.178,48</b>	<b>2.765.501,74</b>	
PESSOAL E ENCARGOS	23.862,80	25.440,00	29.168,33	39.574,00	48.956,08	
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ E PF	67.918,79	99.606,15	144.042,93	146.194,49	169.834,26	
MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS	3.615,55	3.369,28	5.411,42	10.075,21	12.166,48	
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.112,50	6.475,00	13.350,00	19.680,00	16.358,00	
<b>TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>97.508,94</b>	<b>133.890,43</b>	<b>192.372,68</b>	<b>215.293,70</b>	<b>247.844,82</b>	
DESPESAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS					0,00	
INDENIZACOES E RESTITUICOES					0,00	
OUTRAS DESPESAS DIVULGAS	860,00	138.280,00	22.000,00	350,00	1.190,00	
<b>TOTAL DESPESAS ORÇAMENTARIAS</b>	<b>2.005.480,74</b>	<b>2.494.089,75</b>	<b>2.958.038,39</b>	<b>3.475.051,48</b>	<b>3.014.343,36</b>	
DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIAS	39.860,18	317.372,91	301.582,14	259.594,74	306.022,55	
<b>RECEITAS CONTRIBUIÇÕES (+) DESPESAS ORÇAMENTARIAS</b>	<b>169.106,74</b>	<b>265.379,73</b>	<b>443.663,03</b>	<b>855.532,06</b>	<b>-90.068,02</b>	
<b>RECEITAS ORÇ. TOTAIS (+) DESPESAS ORÇAMENTARIAS</b>	<b>328.378,93</b>	<b>467.807,08</b>	<b>957.686,34</b>	<b>387.694,50</b>	<b>213.532,20</b>	

João Carlos F. Silva  
Auditor - Fiscal da Receita Federal  
Mat. SIAPE 1453930




**MUNICIPIO DE VIÇOSA-AL**

**IPASMV - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DE VIÇOSA-AL**

**FLUXO FINANCEIRO ANUAL DA UNIDADE GESTORA DO RPPS**

EXERCÍCIO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
SALDO INICIAL	0,00	0,00	347.636,77	894.682,69	1.781.204,69	1.423.270,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - PATRONAL	0,00	1.317.156,22	1.499.353,21	2.239.149,74	2.042.732,49	1.795.895,16
RECEITAS DE APORTES FINANCEIROS - PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - SEGURADOS	0,00	857.431,26	1.260.716,27	1.162.551,68	574.766,63	1.127.680,38
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	159.272,18	202.325,57	345.403,23	363.263,99	123.466,06
RECEITAS DE PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00	152.097,36	88.723,46	139.392,58
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	101,78	11.522,72	15.850,11	41.642,58
RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	39.118,33	276.573,75	314.104,31	402.554,91	360.349,00
AJUSTE POSITIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEBIMENTOS</b>	0,00	2.372.977,99	3.239.070,58	4.224.829,04	3.487.891,59	3.588.425,76
DESPESAS COM BENEFÍCIOS	0,00	1.907.111,80	2.242.518,66	2.740.269,15	3.257.178,48	2.765.501,74
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	97.508,94	133.890,43	192.372,68	215.293,70	247.844,82
OUTRAS DESPESAS	0,00	860,00	118.280,66	25.396,56	559,00	1.197,00
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	19.860,48	197.334,91	380.268,65	372.794,24	309.022,37
AJUSTE NEGATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PAGAMENTOS</b>	0,00	2.025.341,22	2.692.024,66	3.338.307,04	3.845.825,42	3.323.565,93
RESULTADO ORÇAMENTARIO	0,00	328.378,92	467.807,08	952.686,34	-387.694,50	213.533,20
RESULTADO FINANCEIRO ANUAL (RECEBIMENTOS - PAGAMENTOS)	0,00	347.636,77	547.045,92	886.522,00	-357.933,83	264.859,83
SALDO FINAL	0,00	347.636,77	894.682,69	1.781.204,69	1.423.270,86	1.688.130,69

  
**João Carlos F. Silva**  
 Auditor - Fiscal da Receita Federal  
 Mat. SIAPE 1453930

## FLUXO DE DADOS - ANÁLISE FINANCEIRA

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
SALDO FINAL (evolução anual)		#DIV/0!	157,36%	99,09%	-20,10%	18,61%
DESPESA BENEFÍCIOS / RECEITA CONTRIBUIÇÃO	#DIV/0!	87,70%	81,25%	80,56%	124,44%	94,59%
DESPESA ADMINISTRATIVA / RECEITA CONTRIBUIÇÃO	#DIV/0!	4,48%	4,85%	5,66%	8,23%	8,48%
DESPESA TOTAL / RECEITA CONTRIBUIÇÃO	#DIV/0!	92,18%	86,10%	86,21%	132,66%	103,07%
DESPESAS/RECEITAS (TOTAIS)	#DIV/0!	85,89%	80,22%	74,99%	112,55%	93,35%
DESPESAS COM BENEFÍCIOS (evolução anual)		#DIV/0!	17,59%	22,20%	18,86%	-15,10%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS (evolução anual)		#DIV/0!	37,31%	43,68%	11,91%	15,12%
DESPESAS TOTAIS (evolução anual)		#DIV/0!	24,39%	18,57%	17,41%	-13,20%
RECEITAS TOTAIS (evolução anual)		#DIV/0!	26,9%	32,0%	-21,1%	4,6%

  
 João Carlos F. Silva  
 Auditor - Fiscal da Receita Federal  
 Mat. SIAPE 1453930

**LEVANTAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REPASSADAS I  
CONTABILIDADE X APURAÇÃO FISCAL - ANEXO 7**

MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL		IPASMV - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DE VIÇOSA-AL						
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	
CONTÁBIL	PATRONAL GERAL	R\$ -	R\$ 1.317.156,22	R\$ 1.499.353,21	R\$ 2.239.149,74	R\$ 2.042.732,49	R\$ 1.795.895,16	
	SERVIDOR GERAL	R\$ -	R\$ 857.431,26	R\$ 1.260.716,27	R\$ 1.162.551,68	R\$ 574.766,63	R\$ 1.127.680,38	
	<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES (PATRONAL + SEGURADOS)</b>	R\$ -	R\$ 2.174.587,48	R\$ 2.760.069,48	R\$ 3.401.701,42	R\$ 2.617.499,12	R\$ 2.923.575,54	
	PARCELAMENTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 152.097,36	R\$ 88.723,46	R\$ 139.392,58	
	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	OUTRAS RECEITAS	R\$ -	R\$ -	R\$ 101,78	R\$ 11.522,72	R\$ 15.850,11	R\$ 41.642,58	
	<b>TOTAL EXC. REC. FINANCEIRAS</b>	R\$ -	R\$ 2.174.587,48	R\$ 2.760.171,26	R\$ 3.565.321,50	R\$ 2.722.072,69	R\$ 3.104.610,70	
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ 159.272,16	R\$ 202.325,57	R\$ 345.403,23	R\$ 363.263,99	R\$ 123.486,06	
	<b>TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	R\$ -	R\$ 2.333.859,66	R\$ 2.962.496,83	R\$ 3.910.724,73	R\$ 3.085.336,68	R\$ 3.228.076,76	
	RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ 39.118,33	R\$ 276.573,75	R\$ 314.104,31	R\$ 402.554,91	R\$ 360.349,00	
<b>TOTAL</b>								
APURAÇÃO FISCAL	PATRONAL	R\$ -	R\$ 1.324.035,67	R\$ 1.220.402,95	R\$ 1.919.347,13	R\$ 2.181.067,23	R\$ 1.795.895,16	
	SERVIDOR	R\$ -	R\$ 976.625,75	R\$ 1.163.428,06	R\$ 1.196.194,68	R\$ 1.221.045,09	R\$ 1.127.680,38	
	<b>TOTAL APURADO AUDITORIA (1)</b>	R\$ -	R\$ 2.300.661,42	R\$ 2.383.831,01	R\$ 3.115.541,81	R\$ 3.402.112,32	R\$ 2.923.575,54	
<b>TOTAL CONTABILIDADE (EXC. REC. FINANCEIRAS) (2)</b>		R\$ -	R\$ 2.174.587,48	R\$ 2.760.069,48	R\$ 3.401.701,42	R\$ 2.617.499,12	R\$ 2.923.575,54	
<b>COMPARATIVO FINAL (2-1)</b>		<b>0,00</b>	<b>-126.073,94</b>	<b>376.238,47</b>	<b>286.159,61</b>	<b>-784.613,20</b>	<b>0,00</b>	
								<b>-148.289,06</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO - SERVIDOR</b>								<b>TOTAL</b>
CONTABILIDADE	R\$ -	R\$ 857.431,26	R\$ 1.260.716,27	R\$ 1.162.551,68	R\$ 574.766,63	R\$ 1.127.680,38		
APURAÇÃO FISCAL	R\$ -	R\$ 976.625,75	R\$ 1.163.428,06	R\$ 1.196.194,68	R\$ 1.221.045,09	R\$ 1.127.680,38		
APURADO - CONTABILIZADO	0,00	119.194,49	87.268,21	33.643,00	646.278,46	0,00		<b>701.827,74</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO - PATRONAL</b>								<b>TOTAL</b>
CONTABILIDADE	R\$ -	R\$ 1.317.156,22	R\$ 1.499.353,21	R\$ 2.239.149,74	R\$ 2.042.732,49	R\$ 1.795.895,16		
APURAÇÃO FISCAL	R\$ -	R\$ 1.324.035,67	R\$ 1.220.402,95	R\$ 1.919.347,13	R\$ 2.181.067,23	R\$ 1.795.895,16		
APURADO - CONTABILIZADO	0,00	6.879,45	278.850,26	-310.893,51	138.334,74	0,00		<b>-353.538,06</b>

  
**João Carlos F. Silva**  
 Auditor - Fiscal da Receita Federal  
 Mat. SIAPE 1453930

**LEVANTAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS REPASSADAS II**  
 CONTABILIDADE x DEM. PREVIDENCIÁRIO (DP) x COMP. REPASSE (CR) x APURAÇÃO FISCAL - ANEXO 7

	CONTABILIDADE	DP	CR	APURAÇÃO FISCAL
	2009	2009	2009	2009
PATRONAL GERAL	R\$ 1.317.166,22	R\$ 1.509.895,37	R\$ 1.411.482,32	R\$ 1.324.035,67
SERVIDOR GERAL	R\$ 857.431,26	R\$ 979.509,89	R\$ 979.609,89	R\$ 976.625,75
<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES (PATRONAL + SEGURADOS)</b>	<b>R\$ 2.174.587,48</b>	<b>R\$ 2.489.405,26</b>	<b>R\$ 2.390.992,21</b>	<b>R\$ 2.300.661,42</b>
PARCELAMENTOS	R\$ -		R\$ -	
	2010	2010	2010	2010
PATRONAL GERAL	R\$ 1.499.353,21	R\$ 1.961.950,58	R\$ 1.328.862,12	R\$ 1.220.402,95
SERVIDOR GERAL	R\$ 1.260.716,27	R\$ 1.146.675,62	R\$ 1.146.675,62	R\$ 1.163.428,06
<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES (PATRONAL + SEGURADOS)</b>	<b>R\$ 2.760.069,48</b>	<b>R\$ 3.110.632,20</b>	<b>R\$ 2.477.557,74</b>	<b>R\$ 2.383.831,01</b>
PARCELAMENTOS	R\$ -		R\$ 25.451,34	
	2011	2011	2011	2011
PATRONAL GERAL	R\$ 2.239.149,74	R\$ 2.345.694,34	R\$ 2.345.694,34	R\$ 1.919.347,13
SERVIDOR GERAL	R\$ 1.162.551,68	R\$ 1.309.775,57	R\$ 1.309.778,57	R\$ 1.196.194,88
<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES (PATRONAL + SEGURADOS)</b>	<b>R\$ 3.401.701,42</b>	<b>R\$ 3.655.472,91</b>	<b>R\$ 3.655.472,91</b>	<b>R\$ 3.115.541,81</b>
PARCELAMENTOS	R\$ 152.097,36		R\$ 166.531,53	
	2012	2012	2012	2012
PATRONAL GERAL	R\$ 2.042.732,49	R\$ 2.181.067,23	R\$ 2.181.067,23	R\$ 2.181.067,23
SERVIDOR GERAL	R\$ 574.766,63	R\$ 1.221.045,09	R\$ 1.221.045,09	R\$ 1.221.045,09
<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES (PATRONAL + SEGURADOS)</b>	<b>R\$ 2.617.499,12</b>	<b>R\$ 3.402.112,32</b>	<b>R\$ 3.402.112,32</b>	<b>R\$ 3.402.112,32</b>
PARCELAMENTOS	R\$ 88.723,46		R\$ 158.582,10	
	2013	2013	2013	2013
PATRONAL GERAL	R\$ 1.795.895,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.795.895,16
SERVIDOR GERAL	R\$ 1.127.680,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.127.680,38
<b>TOTAL CONTRIBUIÇÕES (PATRONAL + SEGURADOS)</b>	<b>R\$ 2.923.575,54</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.923.575,54</b>
PARCELAMENTOS	R\$ 139.392,58		R\$ -	

João Carlos F. Silva  
 Auditor - Fiscal da Receita Federal  
 Mat. SIAPE 1453930